


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA - REUNIÃO FAMILIAR, COM BASE NAS PORTARIA INTERMINISTERIAIS 03/2018 E 12/2018, DE MUHAMMAD IMTIAZ SHAHID;
2. FORAM REALIZADAS DILIGÊNCIAS PARA APURAR SE MUHAMMAD IMTIAZ SHAHID ENCONTRA-SE CASADO DE FATO COM A BRASILEIRA CRISTE HELEN SANTOS DA SILVA;
3. VISTO QUE NÃO FOI CONFIRMADO O CASAMENTO DE FATO, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS 03/2018 E 12/2018;
4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 22/03/2019.


ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA